



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 404/2025

em 17 de março de 2025

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

46/25

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.089 de 27 de maio de 2024, que autoriza o Município a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obra de construção de Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Considerando a necessidade de construção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial em Birigui, para proporcionar maior qualidade e segurança nos serviços públicos de Assistência Social e Saúde a nossa população.

Considerando que com a construção do CAPS em nosso Município, poderemos atender com mais eficiência as crianças e adolescentes que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida.

Considerando a construção do CAPS no bairro Vila Troncoso, área central, abrange diversos bairros, facilitando o atendimento nos vários pontos com prioridades no suporte psicossocial.

Esclarecemos ainda que o repasse financeiro será realizado após a realização do devido processo licitatório, nos termos do artigo 4º da Portaria GM/MS nº 4.089 de 27 de maio de 2024

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.491/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025, NA LEI Nº 7.435/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E NA LEI Nº 7.067/2021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

PROJETO DE LEI 46 / 25

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.491/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025, NA LEI Nº 7.435/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E NA LEI Nº 7.067/2021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional especial de até R\$ 2.307.500,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.435/2024 – LDO de 2025 e alterações e na Lei nº 7.491/2024 – Lei Orçamentária de 2025, com as seguintes classificações contábeis:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 -Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA:0039 – Média e Alta Complexidade

ATIVIDADE: 1.027 – Construção do Centro de Atenção Psicossocial – Vila Troncoso

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 2.143.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 164.500,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 2.143.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Federal Complementar 101/00, por EXCESSO DE ARRECAÇÃO conforme Portaria GM/MS nº 4.089 de 27 de maio de 2024.

II- O valor parcial de R\$ 164.500,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

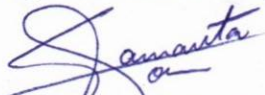
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.127 / 3.3.50.85.00 Ficha nº 505 Fonte: 01 164.500,00

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal até o limite de vinte por cento do presente crédito.

ART. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Nº 102 - DOU – 28/05/2024 - Seção 1 – p.155

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 4.089, DE 27 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal descritos no anexo desta Portaria, a receberem recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimento e onerarão o Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), por meio do InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de Construção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	MANCIO LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANCIO LIMA	12158466000124002	2.145.000,00	000M 000M	10302511885350001 10302511885350001

AL	BARRA DE SANTO ANTONIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11347540000124001	1.982.000,00	000M	10302511885350001
AM	BARREIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11911964000124002	2.145.000,00	000M	10302511885350001
BA	ALAGOINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11325698000124001	2.308.000,00	000M	10302511885350001
BA	FEIRA DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA DE SANTANA	08576590000124006	2.308.000,00	000M	10302511885350001
BA	URANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11229565000124001	1.982.000,00	000M	10302511885350001
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000124033	2.493.000,00	000M	10302511885350001
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000124034	2.493.000,00	000M	10302511885350001
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000124035	2.141.000,00	000M	10302511885350001
ES	LINHARES	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES	10414835000124002	2.496.000,00	000M	10302511885350001
GO	APARECIDA DE GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA	11809185000124004	2.493.000,00	000M	10302511885350001
GO	SENADOR CANEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09097711000124002	2.493.000,00	000M	10302511885350001
MA	TRIZIDELA DO VALE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRIZIDELA DO VALE	11424417000124001	1.982.000,00	000M	10302511885350001
MG	CONTAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14237130000124005	2.496.000,00	000M	10302511885350001
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	73964934000124003	2.496.000,00	000M	10302511885350001
MG	IPATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPATINGA	11817068000124006	2.496.000,00	000M	10302511885350001

RJ	SAQUAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12361936000124001	2.143.000,00	000M	10302511885350001
RN	MACAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11303093000124009	1.982.000,00	000M	10302511885350001
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19376335000124007	2.308.000,00	000M	10302511885350001
RO	ALTO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	04316867000124003	2.145.000,00	000M	10302511885350001
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	05370016000124003	2.498.000,00	000M	10302511885350001
RR	PACARAIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACARAIMA	11513131000124002	2.145.000,00	000M	10302511885350001
SC	CRICIUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC	08435209000124003	2.571.000,00	000M	10302511885350001
SC	ITAJAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJAI	08259606000124007	2.571.000,00	000M	10302511885350001
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	06113056000124004	1.982.000,00	000M	10302511885350001
SP	ATIBAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13901091000124003	2.496.000,00	000M	10302511885350001
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12623139000124005	2.143.000,00	000M	10302511885350001
SP	BRAGANCA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA PAULISTA	11226130000124001	2.496.000,00	000M	10302511885350001
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	13704311000124001	2.496.000,00	000M	10302511885350001
SP	IRACEMAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMAPOLIS	11937255000124003	2.143.000,00	000M	10302511885350001
SP	MAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13848859000124002	2.496.000,00	000M	10302511885350001